



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº108/2013/CJ/DG

Joinville, 23 de setembro de 2013.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistentes – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar

Nº. de Matrícula	Nome
132004218-0	EMERSON DA SILVA
122002133-4	GABRIEL GOULART MULLER
132003170-6	HILDICEIA GONÇALVES VIEIRA
131001159-1	ITAMAR GOMES LEOPOLDINO
131002119-8	RONY SANDRO DA LUZ

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IFSC – Campus Joinville



Recebido em:

Data: 25 / 09 / 2013

Hora: _____

Assinatura: Leticia Arsego

IFSC - Câmpus Joinville

Leticia Arsego

Assistente em Administração
IF SC Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva

89220-618 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br